



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER N°. 006/2024 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao Projeto de Lei n° 025/2024.

Autora: Karina Bach

Ementa: Dispõe acerca de procedimentos a serem adotados quando da acolhida de pessoas em situação de rua, e dá outras providências.

Relatoria: Vereador José Cirineu Machado.

Conclusão: favorável.

1. RELATÓRIO

A proposta apresentada pela vereadora Karina Bach, sob o número 025/2024, discorre sobre diretrizes para o acolhimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade nas ruas da cidade de Guaíra pelos serviços sociais locais.

A justificativa do projeto baseia-se na necessidade de aplicar o princípio da dignidade humana, considerando outros direitos fundamentais. O texto começa definindo quem são as pessoas em situação de rua e enfatiza a importância de fornecer-lhes informações sobre os serviços sociais disponíveis na cidade, como cuidados de higiene, atendimento médico e suporte para superar a condição de rua.

Há também preocupação com os pertences dessas pessoas, proibindo qualquer descarte por parte dos funcionários públicos, exceto se os itens forem ilegais ou representarem riscos à saúde pública. O projeto também aborda a questão dos animais de estimação desses moradores, exigindo que eles sejam igualmente acolhidos. Essas medidas visam resolver dois problemas sociais: retirar pessoas das ruas e controlar animais abandonados.

A justificativa ressalta que o abandono de animais é um problema tanto social quanto econômico, podendo causar acidentes, ataques e transmissão de doenças, resultando em prejuízos para os residentes e para a cidade.

Além disso, o projeto propõe uma alteração na Lei Municipal número 2.058/2018, permitindo que os moradores de rua que busquem assistência itinerante possam levar seus animais de estimação consigo.

Praça João XXIII, 200 - Centro - Fone (44) 3642-9450 - CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



O Parecer Jurídico n.º 031/2024-I, do advogado público desta casa, que segue em anexo, entende que não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei.

Em análise pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, esta emitiu parecer favorável a tramitação do presente projeto. Na sequência, veio o projeto para análise desta Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

A proteção dos vulneráveis é um dever de todos. O projeto em análise demonstra essa preocupação, estabelecendo mecanismos de acolhida das pessoas em situação de rua que ao serem acolhidas, tenham um tratamento que não atendem a sua já fragilizada dignidade.

O projeto proposto vai de encontro com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída em âmbito nacional pelo Decreto Federal n.º 7.053/2009, trazendo para o âmbito local medidas de efetiva preocupação com essas pessoas.

No projeto verifico a preocupação com políticas voltadas a saúde pública, tanto pelos procedimentos de encaminhamento para consulta médica da pessoa acolhida, como pela obrigação de se acolher, também, eventuais animais que essa pessoa possua, submetendo-os, também, a consulta veterinária e vacinação.

Os direitos humanos também é ponto de destaque no projeto, posto que, como já dito, tem suas bases fixadas no princípio da dignidade da pessoa humana. Por tais razões, manifesto meu **voto favorável** a tramitação do Projeto de Lei n.º 025/2024.

Sala de Reuniões, em 12 de junho de 2024.

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Relator

Praça João XXIII, 200 - Centro - Fone (44) 3642-9450 - CEP 85.980-000 - GUAÍRA - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



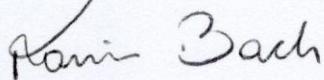
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 025/2024 de autoria da Vereador Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 15 de junho de 2024.


Karina Bach
KARINA BACH
Presidente


VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Secretário

*Voto em Sessão Ordinária
17/06/2024*